

**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**

**NOTA TÉCNICA nº 40/2015**

- I. **Referência:** Procedimento Preparatório nº MPMG –0024.14.009021-8
- II. **Identificação do bem cultural:** Forro da Sala das Sessões do Museu Mineiro
- III. **Município:** Belo Horizonte
- IV. **Objetivo:** Análise das intervenções realizadas no forro supramencionado
- V. **Contextualização:**

No dia 13 de agosto de 2014 foi encaminhado ao IEPHA, o Ofício 2628/PJMA/14 - pela Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Cultural, Habitação e Urbanismo - solicitando esclarecimentos sobre a fragmentação das “telas” do forro da Sala das Sessões do Museu Mineiro, localizado no município de Belo Horizonte.

O documento foi protocolado em 21 de agosto de 2014 e encaminhado para a Diretoria de Conservação e Restauração/Gerência de Elementos Artísticos em 22 de agosto de 2014.

Na data de 29 de agosto de 2014 a Promotoria de Justiça de Patrimônio Cultural de Belo Horizonte, por meio do ofício 3337/PJMA/14 (reiterado pelo ofício 4267/PJMA/14), solicitou, a esta Promotoria de Justiça, análise da resposta apresentada pelo IEPHA acerca da intervenção que está sendo realizada no Museu Mineiro.

A análise demandada foi realizada na Nota Técnica de nº 149/2014, ao final da qual foram apresentados quatro aspectos que deveriam ser esclarecidos para fins deste setor técnico produzir uma conclusão assertiva. Na data de 28 de janeiro de 2015 estes pontos ou aspectos foram remetidos para o IEPHA, pela Promotoria de Patrimônio Cultural de Belo Horizonte, para que o Instituto prestasse os devidos esclarecimentos. Em 24 de fevereiro de 2015 o IEPHA remeteu, para aquela Promotoria de Justiça, a Nota Técnica GEA nº 6/2015, elaborada pela Gerência de Elementos Artísticos, da Diretoria e Conservação e Restauração do IEPHA.

Em 23 de março de 2015 esta Promotoria recebeu o Procedimento Preparatório, citado no cabeçalho como o procedimento de referência, encaminhado pela Promotoria de Patrimônio Cultural de Belo Horizonte (Ofício 0865/PJMA), solicitando análise da resposta do IEPHA às questões apresentadas por este setor técnico.

**VI. Análise técnica:**

A análise técnica apresentada a seguir será feita a partir das respostas, fornecidas pelo IEPHA, ante as questões apresentadas por este setor técnico:

1. A atual técnica marrouflage (forro aderido a um suporte de madeira) é consequência de intervenção de John Spangler, restaurador do IEPHA ou se configura como técnica original.

## Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Em resposta foi dito que a obra de restauração teve início em 12 de fevereiro de 1985. Que foi realizada a contratação de Eliana Márcia Ferreira de Oliveira, que atuou sob a supervisão e orientação do restaurador John Spangler. Foi dito que ainda em 1985 (abril) foi feita a contratação de Marina Assis Pereira.

O estado de conservação informado foi: forro da tela com deslocamento da camada pictórica, manchas ocasionadas por oxidação de grampos fixados na restauração anterior, oxidação do verniz por fatores diversos não detectados, ondulações na tela, trincas devido à dilatação e o tempo, deslocamento da tela devido às trincas, furos e rasgos. A restauração realizada dividiu a tela em quadrante. Foi feita a fixação da tela com uma mistura de cola polivinílica, tolueno e acetona. Em seguida fixou-se a policromia com Primal<sup>1</sup>.

Foi dito pela equipe do IEPHA que tanto no Instituto, quanto na pesquisa histórica apresentada no projeto executivo elaborado pela empresa Memória e Arquitetura Ltda não constam informações de que a técnica utilizada pelo artista, na concepção do forro da Sala das Sessões do Museu Mineiro, foi marrouflage. Foi dito pelo IEPHA que, em análise às informações obtidas sobre a restauração de 1985, anterior a esta intervenção a tela era fixada por pregos que foram retirados, tendo sido a tela refixada com adesivo.

Sobre a técnica foi dito pelo IEPHA que “[...] o material utilizado pelo restaurador na fixação da tela é muito forte [...]” e ainda que “[...] nesta restauração ocorrida o profissional adotou a técnica de Marrouflage [...]” e que “Soma-se aos procedimentos do restaurador o uso, para a fixação da policromia, de cola Primal®, que pode ter migrado, aumentando ainda mais a aderência da tela ao suporte de madeira”.

Conclui-se, portanto, que a atual técnica encontrada (marrouflage) é consequência da intervenção de John Spangler, restaurador do IEPHA, e não de um projeto original e que, durante os testes de remoção feitos pela empresa A3 Atelier de Arte Aplicada Ltda, verificou-se que a tela encontrava-se muito fixada ao suporte de madeira.

2. Que seja apresentada documentação que comprove as tratativas de readequação do projeto entre a empresa Memória e Arquitetura e o IEPHA;

O IEPHA informou que em relação à conservação e restauração do forro, foram identificadas falhas no diagnóstico feito pela empresa Memória e Arquitetura Ltda, referente à técnica construtiva, impedindo a execução dos tratamentos necessários.

Ao se iniciar a obra a empresa contratada procedeu aos testes de remoção da tela, previstos na proposta de tratamento. **Contudo, as tentativas de remoção ocasionaram danos na tela, como rupturas no tecido, e desprendimento da policromia.** Assim, constatou-se que se tratava de **forros colados ao suporte de madeira, com telas centrais pregadas ao forro.** Dessa forma, o Instituto entendeu que “[...] a proposta de intervenção no forro baseada na técnica apontada no projeto original, óleo sobre tela, não se aplicaria à técnica construtiva mista identificada durante a execução”. **Afirmou-se que a DCR e GEA, concluíram que o resgate da integridade física do bem não havia sido contemplada, havendo necessidade de readequação parcial do projeto.**

Foi dito que a empresa executora da obra, A3 Atelier de Arte Aplicada Ltda, apresentou proposta de readequação do projeto à Diretoria de Conservação e Restauração do IEPHA,

<sup>1</sup> Informações constantes em descritivo.

### Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

cuja elaboração e análise conjunta foi acompanhada in loco e em reuniões pela DCR/GEA, CCPL, SUMAV E SEC. Afirmou-se que a proposta foi aprovada pela DCR/GEA/IEPHA, sendo considerado “[...] **desnecessário tratar do assunto com a empresa elaboradora do projeto original [...] uma vez que as falhas detectadas durante a elaboração deste projeto haviam sido discutidas oportunamente, tendo esta empresa mantido o seu posicionamento quanto a questão [...]**”.

Conforme se verifica, o IEPHA argumenta que a empresa Memória e Arquitetura Ltda manteve o seu diagnóstico inicial, apesar das “falhas” no projeto terem sido discutidas e que, por isso, foi considerado desnecessário propor readequação com esta empresa. Dessa forma, optou pela proposta de readequação do projeto pela empresa executora da obra – A3 Atelier de Arte Aplicada Ltda.

3. Que seja apresentada cópia, na íntegra, do projeto de execução readequado da intervenção de restauro do forro da Sala das Sessões do Museu Mineiro, realizado pela empresa A3 Atelier de Arte Aplicada Ltda.

Foi informado, no projeto de readequação da empresa A3 Atelier de Arte Aplicada Ltda (datado de 17 de março de 2014), que o projeto da empresa Memória e Arquitetura Ltda contemplava a intervenção em telas, sendo que a obra se caracteriza como telas aderidas a um suporte (marrouflage) e não como telas autônomas. Conforme foi apresentado como resposta para o quesito anterior, **as telas não puderam ser removidas do suporte**. Foram apresentados os testes de remoção, pela empresa A3, e todos os resultados foram considerados “insatisfatórios”. Neste aspecto deveriam ser tratadas de outro modo, ao que a empresa A3 argumentou: **“Analisando como tela, o relatório de análises científicas de materiais, não contempla as análises do suporte do tecido, nem do adesivo que o fixa as tábuas”**. Foi dito ainda que **“O suporte, no caso o tabuado, é parte integrante da obra e tem que ser tratado como tal”**.

**Diante disto, a nova proposta de tratamento considerou que a restauração do objeto deveria ser feita a partir da compreensão da obra como uma marrouflage.**

Por intermédio da Comunicação Técnica nº GEA 026/2014, datado de 02 de maio de 2014, o IEPHA informou à A3 Atelier de Arte Aplicada Ltda que recebeu a proposta de readequação do projeto de Conservação-restauração do Forro da Sala das Sessões do Museu Mineiro. Foi dito que:

[...] Tendo em vista que se trata de um forro de técnica mista o mesmo deverá ter tratamento diferenciado e a empresa contratada deverá fazer a compatibilização do projeto aprovado pelo IEPHA elaborado pela empresa Arquitetura e Memória e o de readequação da empresa A3.

E concluiu-se **“[...] Avaliamos como satisfatório as considerações do projeto de readequação da empresa A3, sendo o mesmo aprovado pelo IEPHA/GEA”**. Este documento foi assinado por Thiago de Pinho Botelho, Analista do Patrimônio Cultural, Gelvane Costa Nunes, Técnico em Gestão Proteção e Restauro, Daniela Cristina Ayala, Gerência de Elementos Artísticos, Jacqueline Medeiros Mesquita, Gerente de Elementos

### Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Artísticos, Diretoria de Conservação e Restauração e Presidente do IEPHA, à época, Fernando Viana Cabral.

4. Que sejam apresentados documentos comprobatórios, cópia das atas de reuniões ou outro documento considerado pertinente, que se configurem nos pareceres favoráveis, de todos os órgãos envolvidos, para a readequação do projeto de intervenção dos forros, bem como cópia da manifestação favorável da Fundação Municipal de Cultura para a continuidade da obra.

Em análise à documentação enviada, verificou-se que na primeira reunião, que este setor técnico tomou conhecimento, realizada (06/02/2014), estiveram presentes representantes do IEPHA, da SUMAV, do Circuito Cultural Praça da Liberdade – CCPL, A3 Atelier de Arte Aplicada.

Nas duas reuniões seguintes (19/02/2014, 26/02/2014) estiveram presentes representantes do IEPHA, da SUMAV, do CCPL, da Secretaria Estadual de Cultura – SEC e do A3 Atelier de Arte Aplicada Ltda.

Na reunião de 12 de março de 2014, estiveram presentes representantes do IEPHA, SUMAV, CCPL, A3 Atelier de Arte aplicada Ltda.

Na reunião de 26 de março de 2014 estiveram presentes representantes do IEPHA, SUMAV, CCPL, A3 Atelier de Arte aplicada Ltda. **Nesta reunião o senhor Adriano Luis de Souza, representante da A3 Atelier, apresentou a readequação da proposta de tratamento.** Falou sobre o entendimento de que a técnica construtiva do forro é a de Marrouflage. Explicou que as tentativas realizadas de desprendimento do tecido não foram bem sucedidas, e que a conclusão foi de que a insistência na remoção seria danosa. **Questionou-se a SUMAV, nesta reunião, quanto à presença do representante da Secretaria do Estado de Cultura.**

Em reunião datada de 23 de abril de 2014 estiveram presentes representantes do IEPHA, SUMAV, CCPL, A3 Atelier de Arte aplicada Ltda. **Nesta reunião foi dito que a readequação à proposta estava em fase final de análise pelo IEPHA.**

Em reunião de 30 de abril de 2014 estiveram presentes representantes do IEPHA, SUMAV, CCPL e A3 Atelier de Arte Aplicada Ltda. **Foi dito nesta reunião que a contratada enviou as últimas considerações solicitadas e que a planilha de readequação seria encaminhada pela contratada até 02 de maio.**

Na reunião de 03 de setembro de 2014 estiveram presentes IEPHA, SUMAV, A3 Atelier de Arte Aplicada Ltda. Foi apresentado por um dos representantes do IEPHA, nesta reunião, **um documento enviado pela Fundação Municipal de Cultura referente à liberação – aquiescência da continuidade da restauração dos elementos artísticos da Sala das Sessões. Foi sugerido que a FMC seja convidada para as reuniões seguintes. Todos concordaram. Foi dito pelo representante da A3 que a Secretaria de Cultura esteve visitando a obra, tendo dito que a Secretaria solicitou que a restauração estivesse pronta em dezembro daquele ano para poder ser inaugurada pelo Governador.**

A respeito da Fundação Municipal de Cultura, ressalta-se que em 19 de agosto de 2014, a Diretoria de Patrimônio Cultural/DIPC, Fundação Municipal de Cultura/FMC, por meio de Carlos Henrique Bicalho, enviou o ofício DIPC/EXTER/0627-2014 ao IEPHA,

## Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

informando que **não caberia mais a análise do CDPCM/BH para continuidade das ações de recuperação dos forros em virtude do adianto estágio de execução da obra.** Na ocasião foi solicitada a cópia de documentos com testes, relatórios e demais registros apresentados ao IEPHA, pela equipe técnica contratada, para serem arquivados junto ao histórico do imóvel. Foi dito: **“Lamentamos que as decisões para tratamento dos forros da Sala de Sessões do Museu Mineiro tenham sido tomadas quebrando os protocolos exigidos e a possibilidade de soluções mais adequadas”.**

### **O imóvel também é tombado em nível municipal pela Lei nº 3.802/84**

Em reunião datada de 01 de outubro de 2014 estiveram presentes IEPHA, CCPL, SUMAV e A3 Atelier de Arte Aplicada Ltda. **Foi dito nesta reunião que foi enviado convite oficial para que Fundação Municipal de Cultura participasse das reuniões.**

Na reunião de 05 de novembro de 2014 estiveram presentes IEPHA, CCPL, SUMAV, A3 Atelier de Arte Aplicada Ltda. **Foi dito nesta reunião que o representante da Fundação Municipal de Cultura, Fioravante, considerava que o convite para participar das reuniões deve ser feito pelo CCPL ou pela SUMAV e não pelo IEPHA, como foi feito. Naquela oportunidade, a representante do CCPL se prontificou a fazer o convite.**

Acerca deste convite cabe dizer que, segundo o informado pelo IEPHA (Nota Técnica GEA 06/2015), a obra encontra-se paralisada desde 19 de novembro de 2014. Portanto, não houve oportunidade da FMC aceitar o convite e participar, de forma permanente, do processo.

Com fundamento na documentação analisada é possível perceber que, na maioria das reuniões realizadas, estiveram presentes o IEPHA, órgão responsável pelo tombamento do imóvel em nível estadual, a SUMAV, a CCPL e a empresa contratada A3 Atelier. As participações da FMC, órgão responsável pelo tombamento do imóvel em nível municipal, foram reduzidas e limitadas.

O conteúdo expresso no ofício DIPC/EXTER/0627-2014, enviado pela Diretoria de Patrimônio Cultural/DIPC, Fundação Municipal de Cultura/FMC ao IEPHA, na data de 19 de agosto de 2014, deixa claro que a FMC não participou ativamente do processo ou mesmo da tomada de decisões: **“[...] não caberia mais a análise do CDPCM/BH para continuidade das ações de recuperação dos forros em virtude do adianto estágio de execução da obra” e “[...] Lamentamos que as decisões para tratamento dos forros da Sala de Sessões do Museu Mineiro tenham sido tomadas quebrando os protocolos exigidos e a possibilidade de soluções mais adequadas”.** No entanto, neste mesmo ofício a Diretoria de Patrimônio pede para que as informações sejam encaminhadas à DIPC para serem arquivadas junto ao histórico do imóvel. Consta, ainda, que na reunião de 03 de setembro de 2014, foi apresentado por um dos representantes do IEPHA **um documento enviado pela Fundação Municipal de Cultura referente à liberação – aquiescência da continuidade da restauração dos elementos artísticos da Sala das Sessões.**

## VII. Conclusões e Sugestões:

## Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

**Considerando**, que a atual técnica encontrada (marrouflage) é consequência da intervenção de John Spangler, restaurador do IEPHA, e não de um projeto original;

**Considerando** a argumentação do IEPHA que a empresa Memória e Arquitetura Ltda manteve o seu diagnóstico inicial, apesar das “falhas” no projeto terem sido discutidas e que, por isso, foi considerado desnecessário propor readequação com esta empresa, optando-se pela proposta de readequação do projeto pela empresa executora da obra – A3 Atelier de Arte Aplicada Ltda;

**Considerando** que a proposta de readequação do projeto de Conservação-restauração do Forro da Sala das Sessões do Museu Mineiro, feita pela empresa A3 Atelier de Arte Aplicada Ltda, foi avaliada pelo IEPHA como “satisfatória”. Documento assinado por Thiago de Pinho Botelho, Analista do Patrimônio Cultural, Gelvane Costa Nunes, Técnico em Gestão Proteção e Restauo, Daniela Cristina Ayala, Gerência de Elementos Artísticos, Jacqueline Medeiros Mesquita, Gerente de Elementos Artísticos, Diretoria de Conservação e Restauração e Presidente do IEPHA, à época, Fernando Viana Cabral;

**Considerando**, com fundamento na documentação analisada, que as participações da Secretaria de Cultura / Fundação Municipal de Cultura - FMC, órgão responsável pelo tombamento do imóvel em nível municipal, foram reduzidas e limitadas;

**Considerando** que a Diretoria de Patrimônio – DIPC pede para que as informações sejam encaminhadas à diretoria para serem arquivadas junto ao histórico do imóvel; e a existência de documento, enviado pela Fundação Municipal de Cultura (informação constante em ata do dia 03/09/2014), apresentando liberação – aquiescência para a continuidade da restauração dos elementos artísticos da Sala das Sessões.

### Constatou-se que:

- Não houve modificação, pela empresa A3 Atelier de Arte Aplicada Ltda, de técnica original;
- Os órgãos envolvidos: Instituto Estadual de Proteção ao Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA/MG, Secretaria de Cultura / Fundação Municipal de Cultura - FMC, Superintendência de Museus e Artes Visuais - SUMAV, Circuito Cultural Praça da Liberdade – CCPL, responsáveis pela proteção e preservação do bem cultural em tela, **corroboraram a intervenção de restauro realizada pela empresa A3 Atelier de Arte Aplicada Ltda.**

Ante o exposto, **sugere-se que:**

- Ao ser retomada a obra de conservação-restauração do Forro e das Pinturas parietais da Sala das Sessões do edifício do Museu Mineiro, paralisada em função de contingenciamento financeiro, que **todas** as ações sejam postas para a avaliação e aprovação prévia da Secretária Municipal de Cultura / Fundação Municipal de Cultura / Diretoria de Patrimônio Cultural, **juntamente com o demais órgãos envolvidos**, tendo em vista que o bem está protegido por tombamento municipal (Lei

**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**

nº 3.802/84). O acompanhamento da execução da restauração, pela Administração Municipal, também é **indispensável**.

**VIII. Encerramento:**

São essas as considerações deste setor técnico, que se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2015.

Paula Carolina Miranda Novais  
Historiadora  
Analista do Ministério Público – MAMP 4937